



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

037



LEI Nº 551, DE 30 DE MAIO DE 1989.

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEONEL PEREIRA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir, no setor Municipal de Orçamento e Contabilidade, um Crédito adicional, no valor de NCz\$50.000,00 (Cinquenta mil cruzados novos), para suplementar a dotações constantes da Lei de Meios Vigentes, a saber:-

042/232/08462281.05/4110.01 - Obras no Centro Esportivo.....
.....NCz\$ 50.000,00.

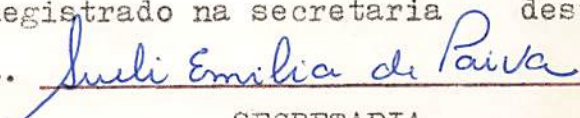
Artigo 2º - Constituir-se-ão recursos necessários à cobertura do presente Crédito, os aludidos nos incisos II ou III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 30 de maio de 1989.


LEONEL PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na secretaria desta Prefeitura Municipal. Data Supra. 

SECRETARIA